



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA CONSTRUCITY COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **Weder Makes Carneiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCITY COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à Avenida Perimetral Sul, nº 621, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.000.383/0001-10, email: montanhaatacadista@gmail.com e warllisontargino@gmail.com, telefone: (93) 99195-0726 neste ato representada por seu proprietário o Sr. Wallison Nascimento Targino, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.195.442-04, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 011/2023, na Forma Eletrônica, processo 005/2023, homologado em 05/05/2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 011/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Brasil Novo/PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
20	COMPUTADOR COM GABINETE, INTEL CORE i5 - 8GB RAM DDR4 / 240GB SSD / GTX1050TI 4GB / 500W 80 PLUS	10	Unidades	NTC	Custom	2.810,00	28.100,00
32	Memória Ram 8GB DDR4 2600Mhz Desktop	30	Unidades	kingston	Fury Impact	267,67	8.030,10
35	monitor led 23 pol.	8	Unidades	LG	24mp400	760,00	6.080,00
37	Mouse Pad com Apoio em Gel	25	Unidades	Vinik	MPG-02P	20,79	519,75
40	Nobreak 1500 W Suporta Até 900wats	10	Unidades	Intelbras	XNB	1.120,00	11.200,00
51	Processador Intel i5 9ª Geração	10	Unidades	Intel	I5 9400	810,08	8.100,80
60	TONER HP CB 436A	50	Unidades	Premium	1,5k	28,00	1.400,00
71	Scanner Velocidade Digitalização: 30 Ppm, Profundidade Bit: 24, Tipo Digitalização: Cores, Tipo Drives: Twain E Isis, Interface: Usb 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas, Área Máxima Digitalização: 216 X 356 Mm.	10	Unidades	Canon	DR-C230	2.050,00	20.500,00
78	Toner Brother TN 450 Original	10	Unidades	Brother	TN 450	181,37	1.813,70
89	Impressora Multifuncional: Laser, R. Impressão: 600 X 600 Dpi, Bivolt V, R. Cópia: 600 X 600 Dpi, Preto E Branco: 30 Ppm, R. Scanner: 1.200 X 1.200 Dpi, Ciclo Mens 30.000 pg, Impr. Fre. E Ve., Ethernet 10/100, Usb 2.0 E Wireless,	10	Unidades	hp	HP Laser 135a	2.300,00	23.000,00
90	Impressora Multifuncional: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Monocromática, Duplex Automático, Bivolt V, Resolução Impressão: 1200 X 1200 Dpi, Velocidade Impressão Preto e Branca: 42 Ppm, : Laser	8	Unidades	Brother	DCP1617NW	3.600,00	28.800,00
92	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida resolução mínima 600	8	Unidades	canon	G3110	1.185,00	9.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	x 600 dpi, velocidade preto 28ppm						
94	Impressora Multifuncional Jato de tinta resolução mínima 600x600 dpi 4.800x 1200 dpi colorido, conexão Wireless, Usb, bandeja 100 folhas de papel comum	8	Unidades	Canon	Megatank G3110	1.150,00	9.200,00
95	Impressora Multifuncional, Imp/Cop/Scan, Mono, Impressão Laser Monocromática, Duplex Automático, Imprime em frente e verso de 48 a 50 ppm, resolução de 1200x1200 ou mais, conexões Ethernet, Wireless, USB e Dispositivos Móveis. Processador de 800 MHZ	10	Unidades	HP	M428FDW	4.440,00	44.400,00
Valor Total do Contrato R\$ 200.624,35 (duzentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).							200.624,35

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 122 0037 2.052 - *Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.*

04 122 0037 2.002 - *Manutenção do Gabinete do Prefeito.*

04 122 0037 2.107 - *Departamento de Esportes, Cultura e Turismo.*

04 121 0037 2.112 - *Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão.*

04 122 0037 2.114 - *Manutenção dos Departamentos de Administração e Finanças.*

20 122 1011 2.063 - *Manutenção da Secretaria de Agricultura.*

04 124 0037 2.057 - *Funcionamento das Atividades do Controle Interno.*

04 122 0037 2.053 - *Funcionamento da Consultoria Jurídica.*

4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente.*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO
Ordenador de Despesas
Prefeito

CONTRATADA: **CONSTRUCITY COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 34.000.383/0001-10
Avenida Perimetral Sul, nº 621, Centro, Brasil Novo/PA
Wallison Nascimento Targino - CPF: 889.195.442-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF